

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 130/TPU/2024	
PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR , sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba-PR, situada na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22	
PERMISSIONÁRIA: EMPRESA 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , estabelecida à Rua Rua XV de Novembro nº 1209, Jd. Iguaçu, na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.516.513/0001-67, Fone (44) 3062 0524 / (44) 9 9147 2937, e-mail <i>marcos_pvai@hotmail.com / adm1@h3empreendimentos.com</i> .	
PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR N.º 38/2024	PROTOCOLO Nº 22.350.655-0

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, e a **EMPRESA**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de Uso, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 058/2024, de 26/08/2024, proposta da **PERMISSIONÁRIA**, datada de 15/08/2024, em conformidade com o contido no processo nº 22.350.655-0, derivado do processo matriz nº 22.022.185-7, relativo ao edital da **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 38/2024**, o qual será regido pela Lei 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar - RILC, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. Por meio do presente instrumento, a **COHAPAR** permite o uso do terreno público abaixo discriminado, exclusivamente para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, vinculado ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - MCMV - FGTS**, em parceria com o **Programa Casa Fácil Paraná - CFPR**:

LOTE ÚNICO			
Município	Nº de Unidades	Propriedade da Área	Matrícula(s)
Ariranha do Ivaí	29	Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar	37.906 a 37.913/37.915 a 37.935

2. Conforme Proposta de Preços apresentada pela **PERMISSIONÁRIA**, os valores de venda das unidades habitacionais são os discriminados abaixo:

LOTE	MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL DOS LOTES	VALOR ESTIMADO DO TERRENO (R\$)	PADRÃO HABITACIONAL	QUANT. POR PADRÃO	VALOR MÁXIMO		PROPOSTA	
						VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE VENDA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DE VENDA	TOTAL
Único	Ariranha do Ivaí	6.200,00 m²	308.850,00	ND 43	26	149.762,45	3.893.823,70	149.762,44	R\$ 3.893.823,44
				ND 47 PD	03	149.762,45	449.287,35	149.762,44	R\$ 449.287,32
				SUBTOTAL		29		4.343.111,05	
TOTAL			Nº TOTAL DE UDS LOTE		29	<u>VGX MÁXIMO</u>	4.343.111,05	<u>VGX PROPOSTO</u>	R\$ 4.343.110,76

Termo de Permissão de Uso nº 130/TPU/2024 - Edital Licitação.Cohapar nº 38/2024 - Página 2 de 2

3. A PERMISSIONÁRIA deverá apresentar ao agente financeiro Caixa Econômica Federal em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste termo, toda a documentação necessária visando a contratação do empreendimento no prazo, termos, e condições especificadas pelo **Agente Financeiro**.

4. Ao assinar este Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo Programa MCMV - FGTS, necessárias à contratação e produção do empreendimento no imóvel objeto deste termo, assim como declara ter plena ciência das disposições, condições e obrigações previstas no edital de **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 38/2024 - MCMV - FGTS**.

5. A critério da **COHAPAR**, o presente Termo poderá ser revogado nas hipóteses abaixo relacionadas, observadas as disposições do art. 721 do RILC, ficando facultado à **COHAPAR** convocar a próxima empresa classificada no certame licitatório:

- i. caso seja descumprido o prazo de 60 (sessenta) dias descrito no item 3;
- ii. no caso da não aprovação pelo **agente financeiro**;
- iii. no caso da identificação de descumprimento expresso das condições descritas no edital.

6. O presente termo não gera qualquer repasse de recurso entre **COHAPAR** e **PERMISSIONÁRIA**.

7. O presente termo terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura. Curitiba, datado e assinado na forma digital.

PELA COHAPAR	PELA PERMISSIONÁRIA
Luis Antônio Werlang Diretor de Programas e Projetos	Marcos Henrique Hiesl de Oliveira CPF: 007.114.399-82
Jorge Luiz Lange Diretor-Presidente	



ePROTOCOLO



Documento: **TermodePermissaodeUson130.TPU.2024_LC38.2024_Ariranhadolvai_29_UH.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Antonio Werlang** em 30/08/2024 09:28, **H3 Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Assinante: XXX.114.399-XX** em 30/08/2024 09:48, **Jorge Luiz Lange** em 30/08/2024 11:09.

Assinatura Avançada realizada por: **Elisangela Costa de Araujo (XXX.214.309-XX)** em 29/08/2024 18:09 Local: COHAPAR/ERAP, **Waldemar Sarnes Netto (XXX.681.309-XX)** em 30/08/2024 07:59 Local: COHAPAR/ERAP.

Inserido ao protocolo **22.350.655-0** por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk** em: 29/08/2024 18:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e7df99e105af56cb0a6654ef218ceb1e.